Handwritten signature and initials in black ink, located at the top right of the page. The signature appears to be 'S. J. M.' with a large flourish.

**ATA N.º 7/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DE
DOIS MIL E DEZOITO.**

----- Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 26 de março de 2018.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente apresentou proposta para alteração do calendário das reuniões do Executivo relativas ao mês de abril de 2018 e que se transcreve:-----

“Considerando que no dia 30 de março é feriado de Páscoa (*Sexta-Feira Santa*), seguindo-se a celebração da Páscoa nos dias subsequentes, a qual se prolonga até 2 de abril, dia designado por *Segunda-Feira de Páscoa* em que, por regra, se concede tolerância de ponto aos Colaboradores do Município, pois a visita pascal ainda corre por muitas freguesias do concelho e, nesse sentido, importa reequacionar o calendário das reuniões do Executivo em função deste circunstancialismo que, no essencial, reduz a atividade dos Serviços.

Assim, em função do que se deixou exposto, proponho que a Exma. Câmara, para o mês de Abril de 2018, delibere o seguinte:

1) Não realizar a reunião de 3 de abril de 2018.

- 2) Por força do decidido em 1), a primeira reunião pública, ordinária, da Câmara do mês em causa ocorrerá no dia 10 de abril de 2018, no edifício dos Paços do Concelho;
- 3) Reunião de Câmara extraordinária, a 17 de abril de 2018, no edifício dos Paços do Concelho, que no calendário constava como ordinária de modo a respeitar a periodicidade quinzenal entre reuniões entretanto deliberado e, sobretudo, para garantir a pronúncia atempada da Assembleia Municipal no âmbito da sua sessão ordinária de abril de assuntos sob proposta deste Executivo.
- 4) Reunião de Câmara ordinária, a 24 de abril de 2018, no edifício dos Serviços Desconcentrados de Vila-Meã.
- 5) O presente calendário revoga, nesta parte, as reuniões inicialmente previstas para o mês de abril no Edital n.º 39/DAG/2018.
- 6) Por último, coincidindo a primeira terça-feira do próximo mês em dia feriado, propõe-se que a primeira reunião de maio tenha lugar a 2 de maio de 2018, seguindo-se a partir dessa data o calendário a que se reporta o Edital n.º 39/DAG/2018.
- 7) As reuniões referidas nos n.ºs antecedentes, terão início às 10:00h, cumprindo-se no mais a publicitação da deliberação ora tomada.

Amarante, Paços do Concelho, 27 de março de 2018.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A proposta para alteração do calendário das reuniões do Executivo relativas ao mês de abril de 2018, foi aceite por unanimidade.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que o Festival MIMO ganhou o prémio de Melhor Infraestrutura em Portugal, atribuído pelos *Iberian Festival Awards*, e que o Festival MIMO esteve presente em quatro finais de várias categorias.-----

----- O Senhor Presidente informou que durante o passado fim-de-semana decorreu o *Ultratrail*, prova que contou com a presença de 1.500 participantes.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós propôs em nome dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, a atribuição de um voto de louvor ao atleta Rui Teixeira, pela conquista do título campeão nacional de corta-mato longo.-----

----- A atribuição do voto de louvor foi aceite por todos os Membros do Executivo.----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca comunicou que se iniciou no dia 26.03.2018, o Clube de Férias – edição Páscoa, atividade que conta com a participação de cerca de 140 crianças inscritas, número que aumentou em relação aos anos anteriores, que rondava os 40 e 50 jovens. Este aumento deveu-se ao maior envolvimento dos parceiros, que solicitaram a integração de mais crianças nesta atividade. Considerando os meios disponíveis, internamente e com o apoio dos parceiros, foi possível aumentar até ao número de participantes anteriormente mencionado.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho alertou para o facto de na passagem de nível junto ao Cine-Teatro de Vila-Meã, o sistema automático de aviso avariar constantemente, por períodos de horas, o que provoca uma interrupção abusiva do trânsito e impede a circulação; e que, por outro lado, é um convite à passagem abusiva na diagonal. Mencionou ainda que já tentou contactar por diversas vezes através do número identificado na placa junto ao local, mas nunca lhe atenderam as chamadas telefónicas. Diligenciou junto de uma estação de caminhos de ferro, na qual lhe facultaram um contato telefónico da rede fixa, através do qual conseguiu falar com um agente da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), contudo, a IP diz que a responsabilidade pela manutenção é da Siemens.-----

----- O Senhor Presidente disse que diligenciará junto da Administração da Infraestruturas de Portugal, S.A., no sentido de tentar alertá-los para a gravidade da situação e da necessidade de se resolver imediatamente este problema de ordem técnica.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães, relativamente ao pedido de informação formulado na reunião de 13.03.2018 pela Senhora Vereadora Octávia Clemente, informou que os dados relativos à Agência de Planeamento Estratégico serão preparados e facultados durante a próxima semana, uma vez que o Colaborador responsável não se encontra ao serviço durante estes dias.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 85/2018 – **Denúncia do contrato de concessão da exploração do Parque de Campismo do Penedo da Rainha** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 2972/2018/03/22).-----

“O Município é dono e legítimo proprietário do Parque de Campismo do Penedo da Rainha.

Por contrato de concessão, outorgado em 28 de agosto de 1998, o Município cedeu ao Clube de Campismo do Porto a exploração do referido parque, pelo período inicial de 10 anos.

Decorrido o período inicial, tal contrato renovou-se automaticamente por igual período, isto é, até ao próximo dia 30 de junho.

Ora, volvidos quase vinte anos desde a última auscultação ao mercado, parece-me pertinente proceder a nova consulta, na expectativa obtermos propostas mais ajustadas à realidade atual do sector e, com isso, lograrmos uma maior dinâmica no Parque de Campismo do Penedo da Rainha.

Para tanto, necessário é que o Município impeça a renovação automática da concessão por novo período de 10 anos, o que, nos termos da cláusula segunda do contrato em vigor, importa a denúncia do mesmo com uma antecedência mínima de três meses.

Acresce que, atenta a data em que o contrato de concessão iniciou a sua vigência (1 de julho de 1998), o término do atual prazo de vigência da concessão vai ocorrer a 30 de junho de 2018, ou seja, durante uma época alta deste tipo de atividade.

Entendo que o Município não tem interesse numa mudança de concessionário durante uma época alta deste tipo de atividade e acredito que também o Clube de Campismo do Porto não o tenha.

Consequentemente, quer-me parecer que, aquando da denúncia do contrato de concessão do Parque de Campismo do Penedo da Rainha, deverá o Município manifestar disponibilidade ao Clube de Campismo do Porto para, por vontade de ambas as partes, protelar os efeitos da denúncia para o dia 31 de outubro de 2018.

Em face do exposto, **PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA**, delibere:

1. Denunciar o contrato de concessão da exploração do Parque de Campismo do Penedo da Rainha;

2. Propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do art.º 25.º n.º 1 al. p) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, autorize a Câmara Municipal a, se essa vier a ser também a vontade do Clube de Campismo do Porto, protelar os efeitos da denúncia do contrato de concessão do dia 30 de junho de 2018 para o dia 31 de outubro de 2018.

Paços do Município de Amarante, 20 de março de 2018.

O Vereador,

Adriano Santos”

----- O Senhor Presidente disse: – “Atualmente o parque de campismo está concessionado à Associação de Campismo do Porto. Há já algum tempo que temos estado a refletir, concluindo que é necessário rever os termos do acordo, mas, para isso, este tem de ser denunciado, para que se possa proceder à abertura de um novo concurso.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se existem dados sobre a utilização do parque de campismo.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu: – “De acordo com os dados fornecidos pela entidade exploradora referentes a 2015, no que respeita a estadias, a receita bruta foi de 48.552 euros, a que correspondem 45.164 euros, em termos líquidos; nos bungalows, o valor bruto da receita foi de 13.905 euros, líquidos 12.980 euros; nas caravanas não houve receita; no parque auto a receita bruta foi de 5.982.96 euros, em termos líquidos 5.565 euros; na zona verde 12.435 euros. Em termos globais a receita bruta foi de 86.618 euros, em termos líquidos foi de 80.575 euros, para uma renda anual contratualizada de 7,5% do total da receita, a que corresponde 6.043 euros. Os valores das rendas anuais são dentro dos 6.000 e 7.000 euros, houve inclusivamente, anos em que nada foi pago ao Município, segundo as informações recolhidas. É um parque de campismo com fraca exposição, inserido numa cidade turística.”-----

----- O Senhor Presidente disse: – “A publicidade e promoção do parque é minimalista, nunca houve capacidade para os amarantinos se reverem neste parque de

campismo. É um parque fantástico, lindíssimo, os amarantinos nunca foram convidados a conhecer o parque, as pessoas até se esquecem que existe um parque de campismo, é preciso que haja um novo posicionamento do parque de campismo, novos investimentos e uma nova dinâmica. Com esta proposta, e considerando que só é possível denunciar o contrato de dez em dez anos, aproxima-se a altura certa, sem prejuízo de salvaguardar os interesses de quem já planeou a época alta, dando a possibilidade de se prorrogar por mais três meses o contrato, caso a entidade explorada o aceite, caso contrário, a renda não será um entrave, teremos de encontrar uma alternativa internamente, a título transitório, para que o parque se mantenha em pleno funcionamento e, desenvolver um concurso que seja mais ambicioso para o nosso parque.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Não questionando nada daquilo que o Senhor Presidente disse, mas antevendo a possibilidade de, de um dia para o outro não haver solução, deduzo das suas palavras que já tenha uma alternativa.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Nessa situação manteremos o parque aberto, recorrendo a colaboradores do Município. Todavia, acredito que a entidade exploradora tenha interesse, porque é a época alta.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Esta situação de denúncia do contrato não está articulada com o atual explorador.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Não, decidimos primeiro, falar sobre o assunto internamente e, posteriormente falar com a entidade exploradora.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos de 20 de março de 2018 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos da seguinte declaração de voto que foi ditada para a ata: – “Nada temos a opor relativamente à intenção de valorizar o parque de campismo, muito pelo contrário, porém entendemos que devia ter havido uma prévia negociação. Por estarmos perante a denúncia de um contrato, o Município como qualquer particular deveria previamente auscultar a associação no sentido de lhe dar a conhecer a intenção e negociar os termos da sua saída. De resto nada temos a opor à proposta apresentada.”-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 86/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – Registo n.º 2850/2018/03/21).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 de março de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 87/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – Registo n.º 2872/2018/03/21).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 de março de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 88/2018 – **Fundo Municipal de Emergência Social** – Candidatura – Registo n.º 2874/2018/03/21).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 de março de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 89/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidaturas – (Registo n.º 2857/2018/03/21).-----

----- A Câmara deliberou deferir os pedidos, no âmbito do subsídio ao arrendamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 e 22 de março de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 90/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Candidatura – (Registo n.º 5806/2018/03/05).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 21 de março de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 91/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – (Registo n.º 2823/2018/03/20).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, a partir do mês de abril de 2018, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 20 de

março de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 92/2018 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação de processo – (Registo n.º 2828/2018/03/20).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, a partir do mês de abril de 2018, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 20 de março de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 93/2018 – **Habitação Social** – Pagamento de dívida em prestações – (Registo n.º 6062/2018/03/07).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 16 e 20 de março de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que a primeira prestação deverá ser paga em maio de 2018, entre os dias 2 a 14 e assim sucessivamente nesse calendário para os meses correspondentes às prestações em dívida.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 94/2018 – **Habitação Social** – Transferência de habitação – (Registo n.º 4754/2018/02/21).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 20 de março de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 95/2018 – **Aprovação de toponímia** – Freguesia de Telões” – (Registo n.º 4189/2018/02/15).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o topónimo “Rua do Penedo” proposto pela Junta de Freguesia de Telões, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 16 e 22 de março de 2018 e proposta da Senhora Vereadora Ana Rita Batista, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 96/2018 – **Aprovação de toponímia** – Freguesia de Gondar” – (Registo n.º 6590/2018/03/13).-----

----- A Câmara deliberou aprovar o topónimo “Caminho das Fontainhas de Vilela” proposto pela Junta de Freguesia de Gondar, nos termos e de acordo com os pareceres

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 97/2018 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas “Festival das Sopas de Fregim”** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2018/03/16 – **Requerente:** Junta de Freguesia de Fregim a União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** Adro da Igreja, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 43/2018 URB-EXP.**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2018/03/16.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 98/2018 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas “Prova de atletismo (Trail)”** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2018/03/22 – **Requerente:** Associação Desportiva Marão Trail **Local:** Amarante – (Registo n.º 5648/2018/03/02).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2018/03/22.-----

----- **FUNCIONALISMO** – Deliberação n.º 99/2018 – **Processo Disciplinar n.º 1/2018** – (Registo n.º 2718/2018/03/16).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “Acho estranho porque é que o Município faz uma prestação de serviços para um processo disciplinar, quando a lei geral do trabalho diz que deve ser o superior hierárquico em funções, pois têm todas as condições e as melhores condições.”-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, que respondeu que a lei geral do trabalho permite recorrer a um inquiridor externo em casos fundamentados.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “Sim, havendo razões objetivas que o justifiquem, estamos a falar de um processo completamente simples.”-----

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral respondeu: - “Em termos de serviço não temos disponibilidade de meios para o fazer, foi entendido que para garantir a independência do processo, para haver um maior distanciamento, recorrer a uma universidade.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “A lei geral do trabalho também presume e garante essa independência, dizendo que deve ser o superior hierárquico por ser a pessoa que melhor conhece os seus inferiores, e mais, o recurso a entidades externas é excecional e fundamentado, não vemos razão para isso. Quanto custa este pedido externo ao Município.”-----

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral respondeu: - “Isso está fundamentado. O Município deve assumir as despesas de deslocação, de acordo com a tabela da função pública, sobre os quilómetros, portagens e uma percentagem para a Faculdade de Direito da Universidade do Porto.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se lhe podem ser facultados os custos com o processo e disse: - “Não me parece razoável, pois se houvesse alguma complexidade ou questões mais melindrosas, justificar-se-ia este tipo de prestação de serviços, neste caso, não me parece de todo.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: - “O relatório final diz que a competência para a decisão é da Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, porque é que o processo vem à Câmara.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que de acordo com as informações técnicas, a competência para a decisão é da Câmara.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que no parecer do Senhor Ilustre Professor Doutor, a competência é da Senhora Vereadora dos Recursos Humanos.-----


----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral respondeu: - “Os processos disciplinares sempre vieram à Câmara.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou: - “Para arquivar?”-----

----- O Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral respondeu: - “Se esse for o resultado da votação. Por uma questão de cautela, o processo veio à Câmara.”-----

----- Presente o relatório final do Instrutor e analisado o processo, foram entregues aos Membros do Executivo os boletins de voto, onde constavam as palavras “Sim” e “Não”, a primeira corresponde a “Concordo com o relatório” e a segunda “Não concordo com o relatório”. Realizada a sua votação, por escrutínio secreto, a Câmara deliberou, nos termos e para os efeitos preconizados no artigo 213.º, n.º 1 da LTFP, concordar com as conclusões do antedito relatório e agir em conformidade.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----



